

DECRETO Nº 5692/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

FIXA TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO
URBANO DE PASSAGEIROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 67, inciso I letra “h” da Lei Orgânica Municipal, Concorrência Pública nº 001/2000 e Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato de Concessão firmado em 15-05-2000 com a empresa Transportes Dall’Orsoletta Ltda, Decreta:

Art. 1º A tarifa de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Guaporé-RS é **fixada no valor de R\$ 2,00 (dois reais)**, conforme itinerários estabelecidos nos Decreto nº 3068/2000, de 24-02-2000 e 3552/2004, de 02-08-2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de **1º de julho de 2017.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 19 de junho de 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 19 a 29-06-2017